

OFÍCIO Nº 082/2023 – COFI/CRESS

Natal, 31 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto dos Rodrigues.

Rua Francisco Rodrigues, 247, Centro, Alto do Rodrigues/RN, 59.507-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para contratação temporária de pessoal para a Secretária Municipal de Educação e Desporto, no qual são oferecidas 08 (oito) vagas para o cargo de Assistente Social.
3. **Considerando** que não compreendemos a diferença salarial entre profissionais do Serviço Social (R\$ 2.000,00) e de outras categorias de nível superior (R\$ 2.500,00) que irão compor a mesma equipe técnica de apoio e atendimento a estudantes e seus familiares, como da Psicologia, Fisioterapia etc.
4. **Considerando** que é direito da/o Assistente Social na sua relação com a instituição empregadora dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional, dentre elas a sua remuneração.
5. **Considerando** que a/o Assistente Social é um profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre 04 e 05 anos e as disciplinas cursadas articulam teoria e prática para compreensão e desvelamento da complexidade da realidade social.

6. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei nº 8662/1993).

7. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar à Vossa Excelência os seguintes requerimentos sobre o Edital supramencionado:**

- *Qual a justificativa desta Prefeitura para o não cumprimento da isonomia salarial, sendo o salário da/o Assistente Social o menor entre as categorias de nível superior?*
- *Revisão da disparidade salarial entre profissionais do Serviço Social (R\$ 2.000,00) e de outras categorias de nível superior (R\$ 2.500,00), no intuito de melhoria das condições objetivas de trabalho para os/as Assistentes Sociais;*
- *Será realizada entrevista de candidatas/os no processo seletivo ou somente seleção via comprovação de títulos?*
- *Haverá Assistente Social na Comissão Examinadora do Certame? Se sim, enviar nome da/o profissional e o seu respectivo número de Registro no CRESS/RN.*

8. Por fim, solicitamos que informações sobre os encaminhamentos dados por Vossa Excelência aos nossos requerimentos nos sejam remetidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento deste, para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

9. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Ana Paula Ferreira Agapito
Conselheira Presidente
CRESS 14ª Região/RN 6671